PROJETO DE LEI Nº 57/92

DOCUMENTO Nº 1324/92

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 91/92
EM 24/6/92

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

José Macia nasceu em 1897, na cidade de Feces de Abajo, na Espanha.

Em 1919 veio para o Brasil e radicou-se na Baixada Santista. Casou-se em 1930 com a Sra. Clotilde Arias, de nacionalidade espanhola. Dessa união nasceram três filhos: Sílvio, já falecido; Mário e José, mais conhecido como "Pepe".

O Sr. José Macia foi, por muitos anos, empregado da Companhia POCCIA, Agência de Abastecimento de Navios. Em abril de 1942 transferiu-se com sua família para São Vicente, onde residiu até 25 de abril de 1973, quando veio a falecer.

O ilustre personagem teve significativa participação em nossa comunidade. Foi proprietário do Armazém Centro localizado na Av. Antônio Emmerich, 117, posteriormente transformado em Mercearia Central. Homem probo e trabalhador, durante vinte anos esteve à frente dos negócios da família que redundaram numa importante e decisiva atuação na comunidade vicentina.

Tendo sido um dos grandes incentivado - res da brilhante carreira seguida pelo seu filho, o famoso jogador "Pepe", o Sr. José Macia contribuiu decisivamente para o engrandecimento do esporte em nosso município, dedicando-se com muito afinco ao futebol vicentino.

Foi Sócio-Fundador do Espéria e do Espanha Jabaquara Atlético Clube. Mas a sua maior colaboração como desportista aconteceu no E.C. XV de Novembro, em São Vicente, onde atuou de forma brilhante e por muitos anos, como diretor.

As agremiações futebolísticas da Vila Melo como o Alvinegro e o C.R. Continental, tiveram seu incentivo e apoio.

SV/sg

O Sr. José Macia faleceu em nossa cidade com 75 anos de idade. Conseguiu, durante todos esses anos, angariar a simpatia e o apreço de muitos amigos.

Teve, pois, decisiva participação em nossos meios, motivo pelo qual consideramos de suma importância prestar a essa destacada personalidade uma justa homenagem.

Por essas razões, submetemos à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 57/92

DOCUMENTO Nº 1324/92

Art. 1º - Fica denominada José Macia a Rua 30, Símbolo 2329, com início na Rua "C", Símbolo 2338 e término na Rua "D", Símbolo 2339, no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 23 de junho de 1992.

Geraldo Volpe
GERALDO VOLPE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
SÃO VICENTE 23/06/92

ARQUIVADO EM 29/07/92
ARQUIVISTA

SV/sg